



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO N. 778/2020/GM-MDR

Brasília, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal Soraya Santos  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70160-900 Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Informação n. 1.093, de 2020.**

Anexo: Cópia do Processo 59400.002624/2020-53 (2827861).

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício n. 1.459, de 8 de setembro de 2020, pelo qual V. Exa. enviou a esta Pasta o Requerimento de Informação n. 1.093, de 2020, da Deputada Federal Adriana Ventura e outros deputados, que solicita informações sobre a nomeação do Senhor Arlindo Garrote da Silva Neto para o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca — DNOCS em Alagoas.

2. Inicialmente, vale ressaltar que os cargos em comissão não exigem a realização de concurso público para sua ocupação, não possuem estabilidade e são de livre nomeação e exoneração, conforme critério da autoridade nomeante. Nesse sentido, os cargos em comissão se baseiam exatamente na relação de confiança entre o administrador nomeante e o servidor, tendo em vista a natureza das funções exercidas.

3. Tais cargos, por força de sua natureza, têm o seu provimento submetido à discricionariedade do Poder Público, levando em conta os critérios desse tipo de ato, quais sejam: conveniência e oportunidade da Administração Pública.

4. Apresentamos, a seguir, as respostas às perguntas formuladas no Requerimento de Informação:

4.1. **A nomeação de Arlindo Garrote da Silva Neto seguiu os parâmetros do Decreto n. 9.727/2019, que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados na concessão de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS)?**

O DNOCS informou que o Sr. Arlindo Garrote Neto foi indicado para ocupar o cargo de Coordenador Estadual do Departamento em Alagoas. Ofício DAS 1012.

Processo n. 59400.002624/2020-53, que foi instruído com os seguintes documentos: currículo contendo o detalhamento da experiência profissional, documentos pessoais (RG, CPF, CNH, Título de eleitor, comprovante de endereço e diplomação da Justiça Eleitoral), Formulário para ocupar cargo de Direção e Assessoramento — DAS, devidamente preenchido e assinado, atestando possuir 5 anos de experiência em cargos do Poder Executivo Municipal, além de estar investido no segundo mandato do cargo de Prefeito do Município de Estrela de Alagoas-AL. Apresentou ainda termo de autorização de acesso ao Sistema Integrado de Nomeações e Consultas — SINC.

A Divisão de Gestão de Pessoas do DNOCS procedeu com a análise da documentação apresentada pelo indicado e constatou que o mesmo atendia aos **critérios específicos** para ocupação da referida função, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 9.727/2019:

Art. 3º Além do disposto no art. 2º, os ocupantes de DAS ou de FCPE de níveis 2 e 3 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I – possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

(...)

Por conseguinte, os dados do Sr. Arlindo Garrote foram inseridos no Sistema Integrado de Nomeações e Consultas — SINC, de responsabilidade da Casa Civil, que tem por finalidade o tratamento e a disponibilização de informações para o provimento de cargo em comissão ou de função de confiança, nos moldes do art. 11 do Decreto n. 9.794, de 14 de maio de 2019, com o fito de aferição dos **critérios gerais** dispostos no art. 2º do Decreto n. 9.727/2019.

**4.2. Quais os critérios técnicos que fundamentaram a escolha de Arlindo Garrote? Se possível, disponibilizar os documentos apresentados pelo nomeado ou os pareceres produzidos pela unidade responsável pelo processo de escolha.**

Conforme exposto na resposta acima, a Divisão de Gestão de Pessoas do DNOCS constatou que o indicado atendia aos critérios específicos para ocupação da referida função, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 9.727/2019, qual seja, possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

Com relação ao pedido de documentação, segue a anexa cópia integral do processo de nomeação do Coordenador Estadual do DNOCS em Alagoas, Código DAS 101.3 (Processo SEI n. 59400.002624/2020-53).

**4.3. No decorrer do processo seletivo, foi instaurado algum procedimento focado na averiguação de supostas irregularidades praticadas por Arlindo enquanto ocupante de cargo comissionado ou eletivo na Prefeitura de Estrela de Alagoas?**

Conforme explicitado nas respostas acima, a aferição dos **critérios gerais** dispostos no art. 2º do Decreto n. 9.727/2019 é de atribuição da Casa Civil da Presidência da República. Ademais, este Ministério não possui acesso ao inteiro teor da pesquisa, por força do sigilo estabelecido pelo art. 12 do Decreto n. 9.794/2019.

5. Sendo estas as informações a encaminhar, coloco a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ROGÉRIO MARINHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 21/10/2020, às 14:26, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2831867** e o código CRC **98FF6D34**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901  
(61) 2034 5814 e 2034 5815 [www.mdr.gov.br](http://www.mdr.gov.br)